



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993;

Considerando a solicitação de cancelamento da Tomada de Preços nº 008/2020 por meio do Memorando nº 020/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e suas devidas justificativas e o Parecer Jurídico nº 108/2020 emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando que ainda se encontra vigente o Decreto Estadual nº 55.128 de 19 de março de 2020 ainda em vigor, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

Considerando que ainda se encontra vigente o Decreto Municipal nº 810 de 20 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública, no Município de Serafina Corrêa, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

Considerando o que preceitua o art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, bem como as Súmulas nº 346 e 473 do STF e o dever de autotutela;

DECIDE:

Examinados os atos e termos do processo da Tomada de Preços nº 008/2020, acolho as razões invocadas no Memorando nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Parecer nº 108/2020 da Procuradoria-Geral do município e **REVOGO** o referido processo, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993, bem como nas Súmulas nº 346 e 473 do STF.

Publique-se, para ciência aos interessados nos termos do art. 109, inciso I, "c", e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal